



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXXV Nº 181

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 18 DE SETEMBRO DE 2003

PREÇO R\$ 1,10

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		21
Atos do Poder Executivo.....	1	11	
Secretaria de Governo.....		11	
Secretaria de Gestão Administrativa.....	4	11	21
Secretaria de Fazenda.....	4	11	21
Secretaria de Educação.....	7	11	24
Secretaria de Saúde.....		12	24
Secretaria de Ação Social.....	8	14	
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras.....		15	24
Secretaria de Transportes.....	8		
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....		16	
Polícia Civil do Distrito Federal.....			25
Polícia Militar do Distrito Federal.....	9		
Secretaria de Cultura.....	9		26
Secretaria de Desenvolvimento Econômico.....	10		26
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....			27
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação....		19	27
Secretaria de Esporte e Lazer.....		19	
Secretaria de Trabalho.....			27
Secretaria de Solidariedade.....		19	
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais.....	10	19	27
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	10	20	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			28
Ineditoriais.....			28

### SEÇÃO I

#### ATO DO PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

##### ATO DOS ORDENADORES DE DESPESA

##### DESPACHO DOS ORDENADORES

Em 16 de setembro de 2003

PROCESSO Nº 001-001002; INTERESSADO: VS Publicidade S/A; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - atender despesas com serviços de publicidade e propaganda no exercício de 2002 para esta CLDF, para pagamento. das Notas Fiscais nºs 5449, 5541, 5698, 5749, 5887 e 6112, ref. às glosas efetuadas no decorrer da vigência do Contrato. RECONHECEMOS A DÍVIDA, AUTORIZAMOS a realização da despesa, determinamos a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento em favor do credor VS Publicidade S/A no valor de R\$27.489,00 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

Ordenadores de Despesa da CLDF: Arlecio Alexandre Gazal e Ruither Jacques Sanfilippo

#### ATO DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO N.º 24.068, DE 17 DE SETEMBRO DE 2003.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 7.792.568,00 (sete milhões, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, da Lei 3.186, de 11 de setembro de 2003, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 7.792.568,00 (sete milhões, setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de setembro de 2003  
115º da República e 44º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
C A N C E L A M E N T O						
ANEXO AO DECRETO N.º 24.068				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
150201/15201	19203	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				57.078
19.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 000961	0136	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	33.90.36	100	57.078	57.078
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				700.000
18.544.0500.2837		GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS				
Ref. 000479	0001	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	700.000	700.000
200203/20203	26203	DFTRANS-TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL				35.000
26.122.0100.8514		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
Ref. 002682	0170	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	33.90.92	100	15.000	15.000
26.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 002684	0199	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	33.90.36	100	10.000	10.000
26.126.0100.2005		AÇÕES DE INFORMÁTICA				
Ref. 002687	0068	AÇÕES DE INFORMÁTICA DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	33.90.39	100	10.000	10.000
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO				120.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 002660	0083	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	31.90.13	100	20.000	20.000
16.842.1200.1871		REVISÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS				
Ref. 000202	0003	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE PLANEJAMENTO, DE INFORMAÇÃO TERRITORIAL E URBANA E CARTOGRAFICA	33.90.35	100	100.000	100.000
380101/00001	38101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				62.800
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000984	0191	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	33.90.92	100	62.800	62.800
2003AC00447					TOTAL	974.878

ANEXO II						R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
C A N C E L A M E N T O						
ANEXO AO DECRETO N.º 24.068				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
140101/00001	13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				6.817.690
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001110	0019	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	31.90.01	100	6.817.690	6.817.690
2003AC00447					TOTAL	6.817.690

ANEXO III						R\$ 1.000
CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
S U P L E M E N T A Ç Ã O						
ANEXO AO DECRETO N.º 24.068			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				2.360.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000499	0081	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	31.90.11	100	2.000.000	2.000.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000582	0077	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE GOVERNO	33.90.46	100	360.000	360.000
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA				397.000
13.392.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 001920	0008	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE CULTURA	33.90.39	100	177.000	
			33.90.46	100	220.000	397.000
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS				208.112
11.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000681	0122	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	33.90.08	100	20.078	20.078
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 002004	0083	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	31.90.96	100	188.034	188.034
200203/20203	26203	DTTRANS- TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL				35.000
26.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 002686	0133	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	33.90.08	100	2.000	
			33.90.39	100	17.000	
			33.90.46	100	6.500	25.500
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 002689	0100	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS	33.90.93	100	9.500	9.500
380101/00001	38101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				62.800
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000982	0126	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	33.90.08	100	2.500	
			33.90.39	100	32.800	
			33.90.46	100	27.500	62.800
190103/00001	38103	REGIÃO ADMINISTRATIVA I PLANO PILOTO				95.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000255	0110	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	31.90.16	100	15.000	15.000
04.122.2000.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 000256	0104	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO PILOTO	33.90.46	100	80.000	80.000
190112/00001	38112	REGIÃO ADMINISTRATIVA X GUARÁ				60.000
04.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000021	0079	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ	31.90.11	100	60.000	60.000
2003AC00447						TOTAL 3.217.912

ANEXO IV						R\$ 1.000
CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
S U P L E M E N T A Ç Ã O						
ANEXO AO DECRETO N.º 24.068			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
180101/00001	17.101	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL				3.554.656
08.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000098	0014	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	31.90.11	100	3.106.110	3.106.110
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				

Ref. 001865	0030	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	31.90.01	100	448.546	448.546
190101/00001	22.101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				1.000.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001864	0029	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	31.90.03	100	1.000.000	1.000.000
280101/00001	28.101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACÃO				20.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001688	0024	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACÃO	31.90.03	100	20.000	20.000
2003AC000447						TOTAL 4.574.656

## DECRETO N.º 24.069, DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 139.785,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Governo crédito suplementar, no valor de R\$ 139.785,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de setembro de 2003

115ª da República e 44ª de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I						R\$ 1.000
CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
C A N C E L A M E N T O						
ANEXO AO DECRETO N.º 24.069			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
330101/00001	33101	SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE				139.785
08.306.1500.2630		LEITE DA SOLIDARIEDADE				
Ref. 002035	0001	LEITE DA SOLIDARIEDADE	33.90.32	100	139.785	139.785
2003AC000451						TOTAL 139.785

ANEXO II						R\$ 1.000
CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
S U P L E M E N T A Ç Ã O						
ANEXO AO DECRETO N.º 24.069			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
110101/00001	11101	SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO				139.785
04.122.0100.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000486	0157	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO	33.90.39	100	139.785	139.785
2003AC000451						TOTAL 139.785

## DECRETO N.º 24.070, DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 22.923.988,00 (vinte e dois milhões e novecentos e vinte e três mil e novecentos e oitenta e oito reais), para reforço das dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, da Lei n.º 3.186, de 11 de setembro de 2003, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.ºs: 080.024.656/2003, 080.024.697/2003, 080.024.547/2003 e 080.024.699/2003, decreta:

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**

**Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.**

**CEP: 70075-900, Brasília - DF**

**Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503**

**Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA**

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**  
**Governador**

**MARIA DE LOURDES ABADIA**  
**Vice-Governadora**

**BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ**  
**Secretário de Governo**

**LAEZIA GLÓRIA BEZERRA**  
**Diretora de Divulgação**

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, crédito suplementar, no valor de R\$ 22.923.988,00 (vinte e dois milhões e novecentos e vinte e três mil e novecentos e oitenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de setembro de 2003  
115º da República e 44º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I						RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
C A N C E L A M E N T O						
ANEXO AO DECRETO N.º 24.070						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			683.988	
12.122.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000187	0038	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.11	100	78	78
12.361.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 000188	0044	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.11	100	46.341	
			31.90.16	100	20.286	66.627
12.361.2100.2823		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – À CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEF				
Ref. 001778	0001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – À CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEF	33.90.39	102	617.283	617.283
160903/16903	18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF				22.240.000
12.361.0100.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 002709	0143	PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	100	22.240.000	22.240.000
2003AC00449					TOTAL	22.923.988

ANEXO II						RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL
S U P L E M E N T A Ç A O						
ANEXO AO DECRETO N.º 24.070						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			22.240.078	
12.361.2100.2823		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – À CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEF				
Ref. 001778	0001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – À CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEF	31.90.11	100	22.240.000	22.240.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000841	0006	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.94	100	78	78
160903/16903	18903	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF				617.283
12.361.2100.6035		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Ref. 002731	0001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	31.90.11	102	617.283	617.283
2003AC00449					TOTAL	22.857.361

ANEXO III						RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
S U P L E M E N T A Ç A O						
ANEXO AO DECRETO N.º 24.070						RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			66.627	
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000843	0011	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.90.92	100	66.627	66.627
2003AC00449					TOTAL	66.627

#### DECRETO Nº 24.071, DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com art. 8º, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002, com o art. 35, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 092.005.571/2003, decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos de Investimento da Companhia de Saneamento do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), na forma do Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do Contrato nº 1288/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Art. 3º Em função do disposto nos artigos anteriores, a receita da Companhia de Saneamento do Distrito Federal fica alterada na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de setembro de 2003  
115º da República e 44º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

ANEXO I		RS1,00
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		
ANEXO AO DECRETO N.º 24.071		
21 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
21.205 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL		
DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DE INVESTIMENTO		
E S P E C I F I C A Ç Ã O		VALOR
007	OUTRAS FONTES	3.000.000
	TOTAL	3.000.000

ANEXO II						RS1,00
SUPLEMENTAÇÃO – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO						
ANEXO AO DECRETO N.º 24.071						
21 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
21.205 - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DAS ESTATAIS						
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
17.512.4300.1193		TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS				
Ref. 000287	0001	AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTOS NO DISTRITO FEDERAL – INCLUSIVE CONTRAPARTIDA BID				
			4	7	3.000	3.000.000
200402					TOTAL	3.000.000

#### DECRETO Nº 24.072, DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

Altera a composição do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 365 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 2.957, de 26 de abril de 2002, combinado com o art. 6º da Lei Nº 2.958, de 26 de abril de 2002, decreta:

Art. 1º O art. 3º do Regimento do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRO-GESTÃO, aprovado pelo Decreto nº 23.069, de 28 de junho de 2002, alterado pelo Decreto nº 23.700/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

I. (...)

II. o Subsecretário de Apoio Operacional/SGA;

III. o Subsecretário de Gestão de Recursos Logísticos/SGA;

IV. o Assessor Especial/SGA;

V. o Diretor de Melhoria do Atendimento ao Cidadão/SGA;

VI. (...)

VII. (...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de setembro de 2003  
115º da República e 44º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

#### DECRETO Nº 24.073, DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

Altera a composição do Conselho de Política de Recursos Humanos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 365, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 2.957, de 26 de abril de 2002 e Decreto nº 23.945, de 25 de julho de 2003, decreta:

Art. 1º O art. 2º do Regimento do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, aprovado pelo Decreto nº 23.946, de 25 de julho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I. (...)

(...)

XII. Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos/SGA

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de setembro de 2003  
115º da República e 44º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

## DECRETO Nº 24.074, DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

Institui Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Resolução nº 102/98-TCDF e, em cumprimento à Decisão nº 1967/1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica extinta a Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pelo Decreto nº 23.867, de 03 de julho de 2003.

Art. 2º - Ficam designados os servidores SALMA ALVES RODRIGUES, matrícula nº 39.834-9, Assessora do Gabinete da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, JUSCINEI SÉRGIO SOARES, matrícula nº 43.409-4 e IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula nº 43.829-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, objetivando apurar possíveis irregularidades a que se refere o processo nº 050.000.588/2001.

Art. 3º - Fixa o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo acerca dos resultados obtidos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 17 de setembro de 2003

115º da República e 44º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

## DECRETO Nº 24.075, DE 17 DE SETEMBRO DE 2003.

Institui Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Resolução nº 102/98-TCDF e, em cumprimento à Decisão nº 3685/2002, DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores SALMA ALVES RODRIGUES, matrícula nº 39.834-9, Assessora do Gabinete da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, HELENA SABINO SILVA, matrícula nº 40.012-2, GUILHERME CHRISTIAN RUAS PEREIRA, matrícula nº 39.716-4, JACY FREIRE FRAZÃO, matrícula nº 39.816-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, objetivando apurar possíveis irregularidades a que se refere o processo nº 050.000.302/2001.

Art. 2º - Fixa o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo acerca dos resultados obtidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 17 de setembro de 2003

115º da República e 44º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

## DECRETO Nº 24.076, DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

Institui Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto na Resolução nº 102/98-TCDF e, em cumprimento à Decisão nº 4631/1998, DECRETA:

Art. 1º - Fica extinta a Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pelo Decreto nº 22.518, de 01 de novembro de 2001.

Art. 2º - Ficam designados os servidores MILTON BARBOSA RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 52.421-X, Assessor da Casa Militar do Distrito Federal, MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUSA, matrícula nº 24.767-7 e MARIA DE LOURDES LIMA SALGADO DO RÊGO, matrícula nº 119.870-X, Assistente Intermediário de Saúde, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, objetivando apurar possíveis irregularidades a que se refere o processo nº 040.009.874/99.

Art. 3º - Fixa o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo acerca dos resultados obtidos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 17 de setembro de 2003

115º da República e 44º de Brasília

**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

## PORTARIA SGA Nº 225, DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

A SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, conforme disposto na Portaria nº 21, de 16 de janeiro de 2001 e considerando a necessidade de se dar continuidade ao desenvolvimento de ações pró-ativas, visando a valorização dos servidores públicos do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Realizar o II Concurso de Desenho para Filhos de Servidores do Distrito Federal, versando sobre o tema "Meu Sonho para 2004", com o intuito de valorizar os servidores por meio do incentivo à criatividade e à produção artística dos seus filhos.

Art. 2º O concurso tem por finalidade a seleção de trabalhos infantis para a confecção do calendário do GDF para o ano de 2004, na forma do constante do Regulamento Anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

## REGULAMENTO DO II CONCURSO DE DESENHO PARA FILHOS DE SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

"Meu Sonho para 2004"

## I – OBJETIVO

O II CONCURSO DE DESENHO PARA FILHOS DE SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, versando sob o tema "Meu Sonho para 2004", promovido pela Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal, tem por objetivo a valorização dos servidores do Distrito Federal por meio do incentivo à criatividade e à produção artística dos seus filhos.

## II – DOS PARTICIPANTES

Poderão ser inscritos os filhos dos servidores da administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas e sociedade de economia mista do Distrito Federal, na faixa etária de 6 a 12 anos de idade.

## III – FORMA E CONDIÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão ser confeccionados em qualquer tipo de papel, em preto e branco ou em cores.

Poderão ser utilizados tintas guache, aquarela, óleo, nanquim e ainda giz de cera, lápis de cor, pastel ou canetas coloridas.

## IV – INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS TRABALHOS

As inscrições serão realizadas no ato da entrega dos trabalhos, no período de 22 de setembro a 03 de outubro de 2003, somente nos dias úteis, das 9h às 12h e das 14 às 17h, na Secretaria de Gestão Administrativa, Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 6º andar. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 322.8422.

Os trabalhos em papel deverão ser entregues, sem dobras, em envelope lacrado. As inscrições só poderão ser realizadas mediante a apresentação de cópia da Certidão de Nascimento da criança, cópia da carteira funcional ou contracheque do servidor.

## V – JULGAMENTO

Os trabalhos serão submetidos à apreciação de Comissão Julgadora que deverá analisar os trabalhos por faixa etária a saber:

a) 6 a 8 anos incompletos; b) 8 a 10 anos incompletos; e c) 10 a 12 anos incompletos.

## VI – PREMIAÇÃO

Serão premiados 12 candidatos, sendo quatro concorrentes de cada faixa etária, que receberão os seguintes prêmios:

1º colocado – um computador; 2º colocado – caderneta de poupança no valor de R\$800,00 (oitocentos reais); 3º colocado – caderneta de poupança no valor de R\$500,00 (quinhentos reais); e 4º colocado – caderneta de poupança no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

A entrega dos prêmios dar-se-á no dia 10 de outubro de 2003, como parte das comemorações do Dia das Crianças, em local a ser oportunamente divulgado.

Todos os trabalhos premiados serão aproveitados na confecção do calendário do GDF para o ano de 2004.

## VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

É vedada a participação dos filhos dos integrantes da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora do concurso.

Caberá à Comissão Organizadora a análise e o julgamento dos casos omissos neste Regulamento.

**SECRETARIA DE FAZENDA**

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 17 de setembro de 2003

PROCESSO Nº: 040.005.618/2003; INTERESSADO: Banco da Amazônia S/A.; ASSUNTO: Prestação de Serviços; Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor do Banco da Amazônia S/A., objetivando atender despesas com o contrato de prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal e, respectiva prestação de contas por meio magnético, por transmissão eletrônica de dados ou mediante a entrega física de documentos, pelos estabelecimentos do Agente Arrecador.

A Inexigibilidade de Licitação foi reconhecida com fundamento no "caput" do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEF, para demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA****DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

CENTRAL DE AUTOMAÇÃO FISCAL

## ATO DECLARATÓRIO Nº 21-CEAFI/DIATE/SUREC/SEF,

DE 15 DE SETEMBRO DE 2003

Descredencia técnicos da empresa ITAUTEC.COM SERVIÇOS S/A para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DA CENTRAL DE AUTOMAÇÃO FISCAL, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no Artigo 137, VI e 226 da Portaria nº 563, de 10/09/02 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo nº 040.002.122/2000, resolve:

1.Descredenciar técnicos da empresa ITAUTEC.COM SERVIÇOS S/A, estabelecida no SCS QD 01 – BL F – Edifício Camargo Corrêa – 11º ANDAR – ASA SUL - BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 52.731.577/0014-91 e no CF/DF n.º 07.350.872/002-33, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais, no âmbito do Distrito Federal, em virtude de transferência para outro Estado, conforme requerimento (fls 182 e 183).

TÉCNICO: Alex Fernandes Sampaio CPF: 073.071.387-35 RG: 11.454.900-9 IFP - RJ Charles Silva Sousa CPF: 709.060.253-20 RG: 1.849.491 SSP/DF.

2. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WANDUIL ANTONIO DA SILVA

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - TAGUATINGA

DESPACHO DA GERENTE

Em 10 de setembro de 2003

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 92, de 10/07/02, com fundamento no item 93 do Caderno I do Anexo I ao Decreto 18.955, de 22/12/97, com redação dada pelos Decretos nº 19.234, de 13/05/98, 22.507, de 25/10/01, e 23.512, de 31/12/2002, decide: INDEFERIR, por falta de amparo legal, o pedido de isenção do ICMS para a compra de veículo novo destinado ao transporte público de pessoas, registrado na categoria de aluguel (táxi), para o requerente a seguir indicado, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF: 042.012.014/02 - JOSE ANTONIO VASCO - 335.389.727-53.

O interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de 20(vinte) dias, a contar da publicação deste Despacho no DODF.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - CEILÂNDIA

ATO DECLARATÓRIO N.º 89, AGCEI/DIATE/SUREC/SEF,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

ISENÇÃO DE IPTU/TLP – RENOVAÇÃO

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e com fundamento na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isenção Parcial do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2003, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas relacionados na seguinte ordem para o processo abaixo: INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, PORCENTAGEM.

046.001.898/2003

ANTÔNIA MARIA DE JESUS, QNM 20 CJ F LT 46, 35070196, 50%; ANTÔNIO INÁCIO DOS ANJOS, QNP 32 CJ E LT 44, 30741742, 50%; CÂNDIDA AVELINO DE SOUZA, QNO 20 CJ E LT 04, 45396787, 50%; CICERA DE SOUSA CAVALCANTI, QNP 13 CJ F LT 09, 30628911, 50%; COLOMBINO VIDAL DA SILVA, QNP 19 CJ H LT 43, 30656346, 50%; DINORÁ MORTOSA DOS SANTOS, QNN 24 CJ M LT 04, 35209453, 50%; ESTÉRIA LUIZA BARBOSA, QNN 04 CJ D LT 16, 35123176, 50%; FLORITA ALVES DO NASCIMENTO, QNP 36 CJ J LT 17, 30760038, 50%; HONÓRINA RIBEIRO DE ABREU, QNN 22 CJ C LT 15, 35191325, 50%; IDÁLIA QUEIROZ DE SOUZA, QNN 05 CJ K LT 34, 35133430, 50%; ISMAEL OLEGÁRIO DE ARAUJO, QNN 17 CJ C LT 52, 35163704, 50%; JOANA DA SILVA REIS, QNN 09 CJ D LT 16, 35157011, 50%; JOÃO BAPTISTA RIBEIRO PATROCÍNIO, QNP 10 CJ V LT 27, 30666929, 27%; JOSÉ CARNEIRO ALVES, QNP 30 CJ D LT 21, 30730864, 63,40%; MARIA ALVES DAMACENA, QNO 05 CJ M LT 23, 30330424, 49%; MARIA AUGUSTA BARBOSA DANTAS, QNP 20 CJ B LT 05, 30704030, 50%; MARIA CÍCERA MARTINS DE SOUSA, QNN 26 CJ H LT 31, 30460271, 50%; MARIA FIRMINA RODRIGUES, QNN 24 CJ N LT 47, 35210362, 50%; MARIA NUNES DE PINHO, QNO 15 CJ G LT 21, 30373557, 36,69%; MARIA VAZ DE LIMA, QNP 09 CJ U LT 13, 30619173, 50%; OCTÁVIO BAPTISTA DOS SANTOS, QNO 18 CJ 01 LT 04, 45368945, 50%; PAULO FRANCISCO DA SILVA, QNO 13 CJ F LT 58, 30136598, 55,57%; RAIMUNDA DA SILVA OLIVEIRA, QNO 11 CJ J LT 27, 30356164, 50%.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 90, AGCEI/DIATE/SUREC/SEF,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

Isenção de IPTU/TLP – Lei n.º 1.362

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de

Serviço n.º 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e com fundamento na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, declara:

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2003, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO. 124.001.312/2003, GERALDINO GUIMARÃES CORRÊA, QNN 04 CJ M LT 57, 30445450; 046.000.795/2003, LUZIA CAPITA SALGADO FERRAZ, QNM 07 CJ I LT 37, 35036508; 046.001.461/2003, ANIZIO FURTUOSO DE OLIVEIRA, QNN 08 CJ A LT 35, 35149116; 046.000.443/2003, SEBASTIANA FRANCISCA DOS SANTOS, QNN 07 CJ E LT 48, 35144130; 046.000.602/2003, ARCEINIO GONÇALVES DA SILVA, QNM 23 CJ O LT 37, 35094400; 046.000.604/2003, ANTÔNIO ALVES DE LIMA, QNN 21 CJ E LT 41, 35185821; 046.000.638/2003, ANTONIO EMÍDIO DA SILVA, QNM 08 CJ O LT 06, 35045760; 046.000.637/2003, MACEDO JOSÉ DE ALMEIDA, QNM 25 CJ C LT 24, 35102616; 046.000.668/2003, JOÃO HONÓRIO DA SILVA, QNP 20 CJ L LT 18, 30709261; 046.000.564/2003, SILVÉRIO JOSÉ DOS SANTOS, QNM 20 CJ H LT 11, 35070803; 046.000.534/2003, RANULFO MOREIRA, QNM 22 CJ C LT 44, 35082178; 046.000.454/2003, JOSÉ RIBAMAR PEREIRA, QNO 05 CJ C LT 04, 30324238; 046.000.406/2003, VANILDA ROSA DA FONSECA, QNO 02 CJ A LT 05, 30303648.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 91, AGCEI/DIATE/SUREC/SEF,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

Isenção de IPTU/TLP – Lei n.º 1.362

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e com fundamento no art. 3º, §§ 1º e 2º da Lei n.º 1.362, de 30/12/96 e o art. 4º da Lei n.º 2.174, de 29/12/98; e verificando o cumprimento das exigências do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, e 04/05/2000, declara:

Isenção Parcial do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2003, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas abaixo relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, PORCENTAGEM:

046.000.046/2003, MARIA APARECIDA VINHAL, QNN 26 CJ A LT 42, 3045946X, 50%; 046.001.942/2003, MARIA OLIVEIRA DAMASCENO, QNP 18 CJ K LT 30, 30703255, 50%; 046.001.943/2003, FLORIZA OLIVEIRA DAMASCENO, QNP 18 CJ K LT 30, 30703255, 50%.

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto n.º 16.100/94).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

ATO DECLARATÓRIO N.º 92, AGCEI/DIATE/SUREC/SEF,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2003.

Isenção do IPVA – TÁXI

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563 de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e fundamentado no art. 4º, inciso VI da Lei n.º 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei n.º 2.829, de 26/11/01 e pelo que consta nos autos do processo nº 046.002.495/2003, declara:

Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, os veículos destinados ao transporte público comprovadamente registrados na categoria de aluguel (táxi), pertencentes aos profissionais autônomos ou cooperativas de motoristas, abaixo nominados, relacionados na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, PLACA:

124.005.660/2003, MOISÉS MATOS ALENCAR JUNIOR, KNI 5210; 046.003.272/2003, LEVY BALBINO DE FREITAS, JGF 5566; 043.003.927/2003, LUIZ CARLOS LOPES, JET 3987.

Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

DESPACHOS DA GERENTE

Em 16 de setembro de 2003

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648, de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2 e fundamentado na Lei n.º 1.362, de 30/12/96, resolve:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 2003, para os imóveis abaixo relacionados, pertencentes aos aposentados/pensionistas, em virtude das situações apresentadas, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO.

1-Não reside no imóvel:

042.000.491/2003, JOÃO RODRIGUES FILHO, QNM 19 CJ MLT 19, 35066563; 046.000.075/2003, JOSÉ LEITE LIMA, QNM 05 CJ H LT 30, 35022671.

2- Não é titular do imóvel:

046.000.613/2003, MARIA CANDIDA DOS SANTOS, QNP 28 CJ D LT 08, 30720591; 046.000.486/2003, LUZIA SILVERIA CARDOSO DE OLIVEIRA, QNN 08 CJ K LT 55, 3044991X.

3- Área superior a 120m2 :

046.000.608/2003, LEOBINO GOMES DE SOUZA, QNM 10 CJ F LT 33, 35052066.

4- Não utiliza o imóvel como residência e área superior a 120m2 :

046.000.632/2003, FRANCISCO ESTEVÃO MENDES, QNN 08 CJ J LT 58, 30449847.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 dias para recorrer da presente decisão conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria n.º 648 de 21/12/01, alterado pela Portaria 563, de 05/09/02, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02, art. 1º, inciso VI, alínea “a”, item 2, RESOLVE:

1- RETIFICAR o Ato Declaratório n.º 49, de 12 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF n.º 114, de 16 de junho de 2003. Onde se lê: QNM 8 CJ J LT 11; Leia-se: QNN 8 CJ J LT 11; Onde se lê: QNP 15 CJ P LT 7; Leia-se: QNP 15 CJ B LT 7; Onde se lê: QNM 3 CJ M LT 25; Leia-se: QNM 3 CJ N LT 25; Onde se lê: QNO 19 CJ 69 LT 6; Leia-se: QNO 18 CJ 69 LT 6; Onde se lê: MESSIAS ANTONIO FERREIRA, QNM 26 CJ E LT 12, 35106816; Leia-se: MIGUEL DE SOUZA FILHO, QNM 26 CJ E LT 12, 35106816; Onde se lê: QNM 23 CJ H LT 9; Leia-se: QNN 23 CJ H LT 9; Onde se lê: QNN 26 CJ P LT 7; Leia-se: QNP 26 CJ C LT 7; Onde se lê: QNP 26 CJ L LT 9; Leia-se: QNP 32 CJ L LT 9; Onde se lê: QNO 16 CJ 21 LT 13; Leia-se: QNO 16 CJ 38 LT 17; Onde se lê: QNO 16 CJ E LT 35; Leia-se: QNO 16 CJ 21 LT 13; Onde se lê: QNM 2 CJ K LT 25; Leia-se: qnm 23 cj k lt 25; Onde se lê: QNP 16 CJ F LT 36; Leia-se: QNP 15 CJ F LT 36; Onde se lê: QNP 19 CJ C LT 7; Leia-se: QNN 19 CJ C LT 7.

2- RETIFICAR o Ato Declaratório n.º 54, de 17 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF n.º 117, de 20 de junho de 2003. Onde se Lê: QNP 30 CJ 2 LT 48; Leia-se: QNP 30 CJ Q LT 48.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 215-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

Remissão do IPVA para veículo objeto de roubo/furto – Lei nº 7.431/1985

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e com fundamento no art. 1º § 12, da Lei 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei nº 2.670, de 11/01/2001, declara: REMETIDAS as parcelas do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores relativo ao exercício de 2003, para os veículos objeto de roubo/furto a seguir relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado e placa: 124.003845/2003, Eduardo Sampaio Oliveira, BMF 2879; 044.002452/2003, Josué Machado, JJM 6476. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 216-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

Não incidência do IPVA para veículo objeto de roubo/furto – Lei nº 7.431/1985

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e com fundamento no art. 1º §§ 10 e 14, da Lei nº 7.431, de 17/12/85, alterada pela Lei nº 2.670, de 11/01/2001, declara a NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, a partir do exercício de 2004, para os veículos objeto de roubo/furto a seguir relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado e placa: 124.003845/2003, Eduardo Sampaio Oliveira, BMF 2879; 044.002452/2003, Josué Machado, JJM 6476; 048.006991/2003, Weliton Luiz Pires, MUD 9160. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 217-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

Isenção quanto ao ITCD.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, declara: Isentos do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os beneficiários a seguir relacionados na seguinte ordem de processo, interessado, de cujus e data do óbito, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme o respectivo processo: 044.002419/2003, Maria Aparecida Gomes de França, Maria Dulce de França Cosme e Francisco Cosme Sobrinho, 08/10/1998 e 03/06/2001; 044.002524/2003, Maria Xaivier Pacheco, Coriolano Barbosa Pacheco, 13/03/1997. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 218-AGGAM/DIATE/SUREC/SEF,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

Isenção do IPVA de veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis).

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92, de 10/07/02 e pela Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, fundamentado na Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, regulamentada pelo Decreto 22.657, de 04 de janeiro de 2002, DECLARA: Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referente ao exercício de 2003, os veículos destinados ao transporte público, comprovadamente registrado na categoria de aluguel (táxis), pertencente aos profissionais autônomos a seguir relacionados na seguinte ordem de processo, interessado, CPF e placa: 044.002477/2003, Edivando Rodrigues de França, 334.179.381-04, JGF 5646. Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário, exceto quando se tratar de cooperativas de motoristas e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada por ato da Secretaria de Fazenda. Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHOS DO GERENTE

Em 16 de setembro de 2003

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02 e pela alínea “a”, item 1.1 da Ordem de Serviço n.º 128, de 16/10/00, alterada pela Ordem de Serviço n.º 134, de 09/08/02, e fundamentado na Lei nº 1.343, de 27/12/96, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto sobre a transmissão causa mortis - ITCD, do interessado a seguir relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado, “de cujus” e motivo, contrariando a Lei nº 1343/96: 044.002436/2003, Maria de Figueiredo Rodrigues, Ademar Rodrigues, o de cujus possuía mais de um bem imóvel. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV, da Portaria n.º 648 de 21/12/2001, alterada pela Portaria n.º 563 de 05/09/2002, delegada pelo inciso VI do Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 92 de 10/07/02, AUTORIZA as restituições/compensações de tributos dos contribuintes a seguir relacionados, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo e valor R\$: 044.002009/2003, Manuel Ferreira Daniel, IPTU/TLP, 73,57; 044.002048/2003, Adiel Clementino da Silva, ITBI, 2.743,36.

REGINALDO LIMA DE JESUS

## AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 129-AGBAN/DIATE/SUREC/SEF,  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21/12/2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05/09/2002, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço SUREC nº 092, de 10/07/2002, com amparo na Lei Complementar 432, de 27/12/2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18/01/2002, alterada pela Lei Complementar 618, de 09/07/2002, declara deferidos os parcelamentos a seguir discriminados, contendo o nº do processo, nome do interessado e nº do parcelamento, respectivamente: 047-001820/2003, Antonio Ivan Ribeiro Braga, 4-000238956; 047-001855/2003, Antonio Lopes de Oliveira, 4-000241485; 047-001834/2003, Bar e Merceria Veiga Ltda Me, 4-000239146; 047-001835/2003, Bar e Merceria Veiga Ltda Me, 4-000239162, 047-001808/2003, Fórmula Moto-boy Ltda Me, 4-000239081; 047-001883/2003, Gutemberg Gomes da Silva, 4-000243577; 047-

001862/2003, Ruy Gomes de Oliveira Me, 4-000242651; 047-001508/2003, Ruy Gomes de Oliveira Me, 4-000242635; 047-001886/2003, PRG Telecom Ltda, 4-000244948; 047-001839/2003, Maria Aparecida Gomes de Melo, 4-000239766; 047-001872/2003; Márcio da Silva Esteves, 4-000242686; 047-001807/2003, Lindamar Vilela Dias, 4-000239065; 047-001792/2003, Letícia Vaz Borges Me, 4-000236791; 047-001780/2003, Sérgio Marques Rodrigues dos Santos, 4-000236651; 047-001499/2003, Maria Araújo de Lima Me, 4-000212337; 047-001622/2003, Willan Soares Novaes Frota Me, 4-000237313; 047-001812/2003, WK3 Comércio de Artigos para Festas Ltda Me, 4-000239103.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

DESPACHO DA GERENTE

Em 17 de setembro de 2003

A Gerente da Agência de Atendimento da Receita do Núcleo Bandeirante, no uso de suas atribuições, resolve: Tornar sem efeito o Edital nº 09/2003-AGBAN/DIATE/SUREC/SEF, de 03 de Setembro de 2003, publicado no DODF nº 171, de 04 de Setembro de 2003, página 26, no que se refere à empresa a seguir relacionada: Bandeirantes Representações Ltda, 07.439.528/001-34.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120 de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

MARISTELA DE MELO NEVES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do Diretor e registro; nome do Secretário Escolar e registro:

CENTRO INTEGRADO POLIVALENTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA, Credenciado pela Portaria nº 112/2001 SE/DF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 76/2003, LIVRO 04, Kennia Souza dos Santos, 2075,50; André Luis Souza Lima, 2193,91; Alberto de Barros Boeschete Neto, 2194,94; Ana Paula Martins de Araujo, 2195,91; Frank Barbosa Neves de Sousa, 2196,92; Hugo Mendonça, 2197,92; Jorcelmar Santos Pessoa, 2198,92; Louise Moreira, 2200,93; Maria Carolina Costa Pereira da Silva, 2201,93; Marina Matsumoto Nobre, 2202,94; Cory Barbosa Goulart, 2203,94; Warlem Francisco da Silva, 2104, 94; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 77/2003, LIVRO 03, Eduardo Melo Rocha, 1217,07; Edilmar Sampaio Carneiro, 1218,07; Arione Jose de Paula, 1219,08; Aziel Marques da Silva, 1220,08; Adilson Mendes Teotonio, 1221,08; Carlos Antonio Carvalho, 1222,09; Humberto Garcia de Carvalho, 1224,09; Fernando Augusto Feresin, 1225,10; Flávia Alves Duarte, 1226,10; Jeovani Pimentel da Silva, 1227,10; Luis Fernando Ramalho Pires, 1228,11; Maria Cristina Pereira Santos, 1229,11; Otavio Lopes Ferreira, 1230,11; Paulo Ricardo Pedrosa da Silva, 1231,12; Renner Curtis Rodrigues Andrade, 1232,12; Ronald Maia de Souza, 1233,12; Roberto Avelino dos Santos, 1234,13; Ronan Neves Filho, 1235,13; Rosa Cristina Abrantes, 1237,14; Suely Esteves Nunes de Araujo, 1238,14; Elio Garcia Duarte, 1239,14; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES 78/2003, LIVRO 02, Agnaldo Gelbke, 054,18; Fabio Dagmar Bruxel, 055,18; Nelson José Bezerra Pereira Júnior, 056,18; Francisco de Assis Lima, 057,19; Inácio Rodrigues da Cruz, 059,19; Jairo de Souza Ribeiro, 060,20; Marcelo Gomes de Carvalho, 061,20; Henzi Hoggs, 062,20; Valdomiro Barbosa Vieira, 063,21; Marília Mendonça Rezende, 064,21; TÉCNICO EM SECRETARIA ECOLAR 79/2003, LIVRO 01, Ellen Kris Freire da Silva, 148,50; Simone Pinheiro do Amaral, 149,51; Alda Pereira Braga, 150,51; Kenia Juliana Vieira da Silva, 151,51; Andre Ricardo de Oliveira, 152,52; Eliuda Barbosa de Brito, 153,52; Sonia Jean Pereira de Oliveira, 154,22; Diretora Márcia Rodrigues de Assis, Reg nº 9702599 MEC; Secretária Escolar Izania Souza Coelho Reg. 1.252 DIE SE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, Portaria de Reconhecimento nº 17 de 07/07/80 SEC/DF e Credenciado por força da Resolução nº 02/98-CEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 08/2003, Livro 09, Afonso Gomes de Oliveira, 5223, 143; Alba Lúcia de Lima, 5224, 144; Alessandra Silva Lisboa, 5225, 144; Alex da Costa Solano, 5226, 144; Aliomar Enoch de Souza Lopes, 5227, 145; Ana Rita de Oliveira Monteiro, 5228, 145; Anderson Lira Farias de Oliveira, 5229, 145; Anderson Lopes Silva, 5230, 146; André Tavares dos Santos, 5231, 146; Antonia Alves da Silveira, 5232, 146; Antonia Antonilza de Barros Silva, 5233, 147; Antonia Soares Franco, 5234, 147; Antonio Tomaz Valdevino, 5235, 147; Bianca Bastos Guimarães, 5236, 148; Breno da Costa Penna, 5237, 148; Celina de Bessa Paiva, 5238, 148; Cidiomar Barcelos, 5239, 149; Cilene Machado Coelho, 5240, 149; Cintia Alves de Oliveira, 5241, 149; Cláudia Batista Oliveira, 5242, 150; Claudio Feitosa de Aguiar, 5243, 150; Claudivan dos Santos, 5244, 150; Claudivania Alves de Lima, 5245, 151; Cleiton Amorim de Souza, 5246, 151; Cleuzenir Lopes Macedo, 5247, 151; Clíssia Leite Costa, 5248, 152; Dalme José Proença, 5249, 152; Daniel Aquino da Silva, 5250, 152; Delon Rocha dos Santos, 5251, 153; Denise Carvalho Amaral,

5252, 153; Dinaura dos Reis Braga, 5253, 153; Dorivangela Pereira Rodrigues, 5254, 154; Ednalva Rocha Guimarães, 5255, 154; Elcilene Feitosa Colado, 5256, 154; Élia Maria Lacerda Pugas, 5257, 155; Eliane Aparecida Alves da Silva, 5258, 155; Eliane Mota de Bastos Pereira, 5259, 155; Elias Lisboa da Silva, 5260, 156; Eliel Araujo Alves, 5261, 156; Eliene de Oliveira Martins, 5262, 156; Eliete de Carvalho Vieira, 5263, 157; Elivandro Machado de Paiva, 5264, 157; Elizeth Rodrigues Ferreira, 5265, 157; Eloini Valcacer Saldanha, 5266, 158; Ely Mota Bispo, 5267, 158; Emerson de Freitas Lima, 5268, 158; Érica Greydes Ferreira da Paz, 5269, 159; Erlaine Freitas Braga, 5270, 159; Eud de Almeida Santos Hamdan, 5271, 159; Eva Damiana Oliveira da Cruz, 5272, 160; Fabiana Brito Nogueira, 5273, 160; Fábio Teixeira Gomes, 5274, 160; Fabiola Lucena, 5275, 161; Francisco Jose Costa de Souza, 5276, 161; Frederico Guilherme Teixeira Vidal, 5277, 161; Geralda Coimbra Santos, 5278, 162; Gildete de Freitas Sotero, 5279, 162; Gleice Marques Reis, 5280, 162; Hilton Ximendes de Jesus, 5281, 163; Igor Olímpio Siqueira Resende, 5282, 163; Ildeane Antunes de Carvalho, 5283, 163; Inez Martins Irineu, 5284, 164; Inglecir Xavier de Miranda, 5285, 164; Ivando Martins Trindade, 5286, 164; Ivanilza Sampaio Ribeiro, 5287, 165; Ivete de Souza Moura dos Santos, 5288, 165; Jackeline Cardoso da Silva, 5289, 165; Jackson Emerick de Oliveira, 5290, 166; Jacy da Costa Nascimento Junior, 5291, 166; Jadson Pinto dos Santos, 5292, 166; Jair de Melo Filho, 5293, 167; Jandira Pereira Soares, 5294, 167; Janete Ferreira da Silva, 5295, 167; Jaqueline de Sousa Pinto, 5296, 168; João Paulo de Jesus Morais, 5297, 168; Joelle Rosa da Conceição, 5298, 168; Jonas Lopes da Silva, 5299, 169; Jose Francisco Teixeira Junior, 5300, 169; José Ricardo Cunha de Sousa, 5301, 169; José Roberto Gomes de Jesus, 5302, 170; Josefa Soares da Silva, 5303, 170; Jossé Ferreira, 5304, 170; Juliana Rodrigues de Souza, 5305, 171; Kenia Cristina Rodrigues dos Santos, 5306, 171; Leonardo Ferreira da Cruz, 5307, 171; Luana de Jesus Costa, 5308, 172; Luana Ribeiro Valeriano, 5309, 172; Luciene Farias Pinto Rodrigues, 5310, 172; Lucilene Vieira da Silva, 5311, 173; Lucinaldo Ferreira da Silva, 5312, 173; Lucineide dos Santos, 5313, 173; Luiz Carlos Rosa, 5314, 174; Luiz Ferreira da Silva, 5315, 174; Magno Sandro de Farias Pereira, 5316, 174; Marcelly Vaz Martins, 5317, 175; Marcelo Alexandre de Andrade, 5318, 175; Marcia da Silva Alves, 5319, 175; Marcos Alexandre de Andrade, 5320, 176; Marcos Robério da Silva Gabriel, 5321, 176; Maria Angilene Correia, 5322, 176; Maria Aparecida Elias de Almeida, 5323, 177; Maria Cleide Conceição Silva, 5324, 177; Maria do Socorro Gomes Calmon, 5325, 177; Maria do Socorro Passos de Aquino, 5326, 178; Maria Luciene Moura Feitosa, 5327, 178; Mariana do Nascimento Rodrigues, 5328, 178; Marlene Barbosa Neres Silva, 5329, 179; Maristela de Araujo Medeiros, 5330, 179; Marlene Araujo Lelis, 5331, 179; Marta Martins Bezerra, 5332, 180; Michel Barbosa de Sousa, 5333, 180; Natanael Braga Barbosa, 5334, 180; Nayhara Mayssá Santos Francisco, 5335, 181; Neusa Alves de Sousa, 5336, 181; Nubia Pereira Gonçalves, 5337, 181; Núbia Sousa Silva, 5338, 182; Oriovaldo de Sousa Santos, 5339, 182; Patrícia Souza Azevedo Militão, 5340, 182; Paulo Alves dos Santos, 5341, 183; Paulo Roberto Silva Evangelista, 5342, 183; Rael Barroso Lima, 5343, 183; Raimundo Genesio Matias, 5344, 184; Reginaldo Andrade da Silva, 5345, 184; Renato de Rezende Lima, 5346, 184; Ricardo Gomes dos Santos, 5347, 185; Roberta Rodrigues do Nascimento, 5348, 185; Roniz Marcos Naiva Silva, 5349, 185; Rosiléia Maria Pereira, 5350, 186; Rosilene Inês da Costa, 5351, 186; Samuel dos Santos Silva, 5352, 186; Sandoval Canuto de Azevedo Junior, 5353, 187; Sandra Maria da Fonseca, 5354, 187; Sandra Maria Santos Sousa, 5355, 187; Sandra Neres da Silva, 5356, 188; Sandro Orestes de Assis Ferreira, 5357, 188; Scheilton dos Santos, 5358, 188; Sebastião Francisco da Silva, 5359, 189; Selma Alves da Silva, 5360, 189; Selma Maria Martins Mendes, 5361, 189; Sérgio Marques dos Santos Dutra, 5362, 190; Sheyla Teixeira Lima da Silva, 5363, 190; Silvia Alves de Paula, 5364, 190; Silvia da Silva Morais, 5365, 191; Uiliam de Sousa, 5366, 191; Úrsula Medeira Saraiva de Sousa, 5367, 191; Valdecy da Silva Santos, 5368, 192; Valdielson Silva Santos, 5369, 192; Vanderleia Soares de Souza, 5370, 192; Wallace Rodrigo de Oliveira, 5371, 193; Washington Gaspar Lelis de Souza Silva, 5372, 193; Welbert Henrique Carvalho Dantas, 5373, 193; Wesley Costa Pereira, 5374, 194; William dos Anjos Limeira, 5375, 194; Wilma Alves de Oliveira, 5376, 194; Wyllander Maldonado Cordeiro, 5377, 195; Zaine de Fatima Oliveira, 5378, 195; Zenaide Amaral de Amorim, 5379, 195; Zildete Soares de Araújo, 5380, 196; Zoraite Pereira Francisca, 5381, 196; Bernardo de Moraes da Silva, 5382, 196; Bruno Barbosa Alves de Oliveira, 5383, 197; Maria Aparecida da Silva, 5384, 197; Livro 010, Anderson Costa Amado, 5410, 006; André Luiz Frutuoso Pereira, 5411, 006; ENSINO MÉDIO 09/2003, Livro 09, Alex dos Santos Pains, 5385, 197; Aline Dias de Oliveira Juvinal, 5386, 198; André Francisco Nogueira, 5387, 198; Cleber Augusto Louzada Matos, 5388, 198; Daniel Bhuner Soares Lopes, 5389, 199; Daniela Alves e Silva, 5390, 199; Daniela Araújo Oliveira, 5391, 199; Daniele Rodrigues de Paula, 5392, 200; Danielle Correia Pinto, 5393, 200; Graziela Pereira de Sousa, 5394, 200; Livro – 010, Iolanda de Santana, 5395, 001; Izael dos Santos Monteiro, 5396, 001; Jamile Monteiro Ferreira, 5397, 001; Joana D'arc Carvalho Pôrto, 5398, 002; Karolina Ferreira Barbosa, 5399, 002; Kelly Jucenildes Santos, 5400, 002; Mario Jose Dias e Silva, 5401, 003; Mateus Adysson de Oliveira, 5402, 003; Michelly Oliveira da Silva, 5403, 003; Suelen Holanda dos Santos, 5404, 004; Tancredo Augusto Marques de Araújo, 5405, 004; Thayama Cedro Santos, 5406, 004; Thiago Moreira Dutra, 5407, 005; Tiago Ribeiro Gomes, 5408, 005; Wellington do Nascimento Portela, 5409, 005; Diretora Raquel Ayako Watanabe Reg 107 DODF; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva Reg. 557 DIE/SEC/DF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ, Credenciado pela Portaria nº 26/99-SE/DF: ENSINO MÉDIO 12/2003, Livro 05; Iraídes Antonia Pereira, 335, 112; Jocias dos Santos Ferreira Nogueira, 345, 116; João Carneiro Gonçalves, 346, 116; Katiane Cavalcante Chaves, 364, 122; Kelly Miranda dos Santos, 365, 122; Keila Barros de Souza, 366, 123; Karla Santos de Bastos, 367, 123; Luiz Carlos Tavares Brito, 368, 123; Luzineide Ribeiro dos Santos, 369, 124; Leandro Nunes de Oliveira, 370, 124; Leiliane Gonçalves de Morais, 371, 124; Liane José de Sousa, 372, 125; Liliane Gomes da Silva, 373, 125; Luseni Alves da Cruz, 374, 125; Leila Jane

Caju Silva, 375, 126; Lucinete Barbosa de Souza, 376, 126; Luciano Pereira dos Santos, 377, 126; Lanuci Batista de Oliveira, 378, 127; Laene Leonardo dos Santos, 379, 127; Lydiana Carla Sena de Oliveira, 381, 128; Luciene Correia de Oliveira, 382, 128; Marcelo Lopes de Souza, 384, 129; Maria Luiza dos Santos de Medeiros, 385, 129; Maria Lucia da Silva, 386, 129; Maria da Conceição Dourado, 387, 130; Michelle Cristina de Jesus Pereira, 388, 130; Micheline Araújo de Freitas, 389, 130; Michelle do Nascimento, 390, 131; Marcelio Santos Ferreira, 391, 131; Maria Aparecida Almeida de Souza, 392, 131; Maria Bibiana Messias de Sousa, 393, 132; Marineide de Jesus Sampaio, 394, 132; Márcia Sousa Rodrigues, 395, 132; Marilucia Clementino Oliveira, 396, 133; Maria do Socorro Moraes, 397, 133; Márcia Elaine Nunes Tavares, 398, 133; Meriellen de Matos Maia, 399, 134; Mario Tavares da Silva, 400, 134; Moises Fernandes Sampaio Neto, 401, 134; Maria Aparecida Bernardo de Oliveira, 402, 135; Marcelo Marques Alves de Souza, 403, 135; Mislene Gomes Novais, 404, 135; Marcelo Henrique Santos Oliveira, 405, 136; Marcelino Simão de Sousa, 406, 136; Maria de Fátima Lemos da Silva, 407, 136; Michely da Silva, 408, 137; Magdiel Rodrigues, 409, 137; Mucio Camilo Alves, 410, 137; Maximino Gouveia de Souza, 411, 138; Marilene Ribeiro da Silva, 412, 138; Marcelo Bernardo da Silva, 413, 138; Miriam Soares Moreira, 414, 139; Nelcimar Oliveira Coutinho, 415, 139; Nibia Regina Reis da Silva, 416, 139; Nilziene Ribeiro da Silva, 417, 140; Osmarina Silveira de Oliveira, 418, 140; Patrícia de Sousa Rodrigues, 419, 140; Paulo Roberto Santos de Araújo, 420, 141; Rejane Roque dos Santos, 421, 141; Romildo da Silva Gouveia, 422, 141; Rodrigo de Faria Tavares, 423, 142; Renato Lisboa dos Santos, 424, 142; Ricardo Aguiar da Silva, 425, 142; Reginaldo dos Santos Rodrigues, 426, 143; Rosana Pereira de Carvalho, 427, 143; Raquel Soares de Souza, 428, 143; Rodrigo Barbosa Oliveira, 429, 144; Regiane Rodrigues Diogo, 431, 144; Rosângela Ribeiro dos Santos, 432, 145; Rodrigo de Jesus Santos, 433, 145; Rozângela Martins Feitosa, 434, 145; Ricardo Marques de Souza, 435, 146; Reginaldo Vidal da Rocha, 436, 146; Rizelda Ribeiro da Silva, 437, 146; Regiane Aparecida Reis da Silva, 439, 147; Ritali Ribeiro dos Santos, 440, 147; Rosineide Matos Martins, 441, 148; Rute Reis da Silva, 442, 148; Renato Alves da Silva, 443, 148; Wellington Monteiro Inácio, 444, 149; Sandra Maria de Castro Santos, 445, 149; Sidneia Vital da Silva, 446, 149; Suzana do Nascimento Pereira, 447, 150; Sandra Maria Gondim de Abreu, 448, 150; Siltón Nélio Alves Rodrigues, 449, 150; Simone Maria Medeiros da Fonseca, 450, 151; Sintia de Fátima Braga, 451, 151; Sueli de Brito Costa, 452, 151; Silvana da Silva Leite, 453, 152; Sintna Gonçalves Magalhães, 454, 152; Silvio Carlos de Moraes Pinto, 455, 152; Samara Cristina Lima Silva, 456, 153; Sara Pereira de Sousa, 458, 153; Samia Roberta Dias Lima, 459, 154; Sergio Gomes Pereira, 460, 154; Terezinha Mendes Santiago, 461, 154; Tiago Lima Sandes, 462, 155; Wagner Luís Silva, 463, 155; William de Souza Lemos, 464, 155; Wesley Fabian Alves, 465, 156; Wellington Bezerra de Azevedo, 466, 156; Wemerson Oliveira da Silva, 467, 156; Valdivina Rodrigues Mota, 469, 157; Vanessa Ferreira Mendes, 470, 157; Valéria Aparecida Pereira de Jesus, 471, 158; Viviane Miranda Araújo, 472, 158; Zilda Maria da Silva, 473, 158; Adão Santos Pereira, 474, 159; Anderson Alves Carvalho, 476, 159; Éderson de Jesus Alkmim, 477, 160; Francisco Alfredo do Nascimento, 478, 160; Cristina Maria dos Santos, 479, 160; Fernando Alves da Mota, 480, 161; Antonio Martins de Souza, 481, 161; Júlio César Cunha Farrapo, 482, 161; Rosana Oliveira da Silva, 483, 162; Diretora Siomara Souza Esteves, matrícula 26 740-6; Secretário Escolar José Armando da Silva, Registro nº 888 / DIE-SE.

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

### PORTARIA Nº 270, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no art. 214 da Lei nº 8.112/90 e no Decreto 21.510 de 13.09.2000 bem como a solicitação da Sindicante no despacho de 08.09.03, resolve: 1 Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicante designada pela Portaria nº 223 de 21.08.03, publicada no DODF Nº 163 de 25.08.2003, referente ao processo nº 100.001.171/2003.

2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

## CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

### RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 49, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

Dispõe sobre a não concessão de inscrição à entidade COLÉGIO SANTA DOROTÉIA. O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-CAS/DF, com fundamento no art. 9º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 005-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:

Negar inscrição à entidade COLÉGIO SANTA DOROTÉIA, conforme deliberação do Conselho em Reunião da Segunda Câmara do CAS/DF, realizada no dia 15 de setembro de 2003, devidamente exarada no Processo nº 100.001.160/2000.

GLAUCIA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR

Presidente

### RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 50, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

Dispõe sobre a não concessão de inscrição à entidade ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE BRASÍLIA.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-CAS/DF, com fundamento no art. 9º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 997, de 29

de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 005-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:

Negar inscrição à entidade ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE BRASÍLIA, conforme deliberação do Conselho em Reunião da Segunda Câmara do CAS/DF, realizada no dia 15 de setembro de 2003, devidamente exarada no Processo nº 100.001.139/2001.

GLAUCIA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR

Presidente

### RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 51, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

Dispõe sobre a concessão de inscrição à entidade CENTRO ASSISTENCIAL MARIA CARMEN COLERA.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-CAS/DF, com fundamento no art. 9º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 005-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:

Conceder inscrição de nº 439/2003 à entidade CENTRO ASSISTENCIAL MARIA CARMEN COLERA, com sede na QNM 30 Módulo "F" Área Especial – Ceilândia Norte/DF, como Atendimento em regime de Apoio Sócio Educativo em Meio Aberto, Atendimento Infantil e Apoio Sócio Familiar, conforme deliberação do Conselho em Reunião da Segunda Câmara do CAS/DF, realizada no dia 15 de setembro de 2003, devidamente exarada no Processo nº 100.001.813/2001.

GLAUCIA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR

Presidente

### RESOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO Nº 52, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

Dispõe sobre a concessão de inscrição à entidade ASSOCIAÇÃO CATA-VENTOS JUVENTUDE E CIDADANIA.

O CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL-CAS/DF, com fundamento no art. 9º, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 997, de 29 de dezembro de 1995, e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 005-CAS/DF, de 21 de dezembro de 2000, resolve:

Conceder inscrição de nº 438/2003 à entidade ASSOCIAÇÃO CATA-VENTOS JUVENTUDE E CIDADANIA, com sede na Avenida Central – Conjunto 06 Lote 09 – Sobradinho II /DF, como instituição de Apoio Sócioeducativo em Meio Aberto / Apoio Sócioeducativo a Criança e Adolescente, conforme deliberação do Conselho em Reunião da Segunda Câmara do CAS/DF, realizada no dia 15 de setembro de 2003, devidamente exarada no Processo nº 100.000.291/2000.

GLAUCIA GOMES DE OLIVEIRA AGUIAR

Presidente

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 11 de setembro de 2003

PROCESSO N.º : 030.000.442/2003; INTERESSADO: Companhia Energética de Brasília – CEB; ASSUNTO: Fornecimento de energia elétrica

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação a favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, objetivando atender despesas com fornecimento de energia elétrica para o Departamento do Sistema Viário e a Estação Rodoviária, relativas ao mês de julho/2003, conforme Notas de Empenho nºs 687 e 690/2003, respectivamente nos valores de R\$ 146,56 e R\$ 27.598,41, emitidas em 08 e 09/09/2003. A dispensa foi reconhecida com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da citada Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

Processo nº: 030.000.363/2003; Interessado: Secretaria de Transportes; Assunto: Serviços de telefonia fixa

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da BRASIL TELECOM S/A, objetivando atender despesas com serviços de telefonia fixa para as Estações Rodoviária e Rodoferroviária de Brasília, no mês de agosto/2003, conforme Notas de Empenho nºs 688 e 689/2003, respectivamente nos valores de R\$ 1.100,00 e R\$ 850,00, emitidas em 09/09/2003. A inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25 da citada Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

JOSÉ GERALDO MACIEL

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 15 de setembro de 2003

Processo nº: 096.000.899/99; Interessado: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE; Assunto: Reconhecimento de Dívida.

À vista das instruções contidas no presente processo, do disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 e de acordo com o inciso I do artigo 38, c/c os incisos II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 240.399,94 (duzentos e quarenta mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), em favor do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, referente à

despesa com a cobertura do contrato DMTU x ICS, durante os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2001 e de 01/01/02 à 20/01/02, conforme notas fiscais constantes das folhas nºs 604/613/621/636/646 do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 33.9092-Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho nº 26.122.2000.2234.0003, fonte 100.

Processo nº: 096.000.303/2001; Interessado: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE; Assunto: Reconhecimento de Dívida.

À vista das instruções contidas no presente processo, do disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 e de acordo com o inciso I do artigo 38, c/c os incisos II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, reconheço a dívida e autorizo a emissão da Nota de Empenho e o pagamento, no valor de R\$ 663.347,00 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e sete reais), em favor do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, referente à despesa com a cobertura do Contrato de Gestão nº 001/2002 DMTU x ICS, no período de 21/01/02 à dezembro de 2002, conforme notas fiscais constantes das folhas nºs 279/283/287/291/295/298/308/318/336/342/355/364 do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal, para emissão da respectiva Nota de Empenho e pagamento, à conta do elemento 33.9092-Despesas de Exercícios Anteriores, Programa de Trabalho nº 26.122.2000.2234.0003, fonte 100.

JOSÉ GERALDO MACIEL

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL

Em 15 de setembro de 2003

A vista das instruções contidas nos processos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, reconheço as dívidas referentes a serviços prestados, autorizo a despesa e determino o pagamento nos valores abaixo, a conta da dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 = Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal e/ou do Fundo de Saúde da PMDF.

PROCESSO nº 054.001.238/2003; Interessado Doutor MOIZÉS ALEXANDRE DE FREITAS – CRM-DF 5415 - CPF 037.522.244-87; Valor R\$ 370,50 (trezentos e setenta reais e cinquenta centavos); PROCESSO nº 054.001.242/2003; Interessado Doutor JADERGUSON FREITAS – CRM-MG 5356 - CPF 045.026.636-20; Valor R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais); PROCESSO nº 054.001.283/2003; Interessado Doutor EDUARDO JOSÉ ALVES NOGUEIRA – CRM-DF 9736 - CPF 902.312.367-00; Valor R\$ 254,80 (duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); PROCESSO nº 054.001.284/2003; Interessado Doutor MESSIAS FLORES DA SILVA – CRM-DF 6534 - CPF 022.077.532-04; Valor R\$ 2.365,50 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); PROCESSO nº 054.001.285/2003; Interessado Doutor ARNALDO ALEXANDRE ALVES DE ARAÚJO – CRM-DF 7121 - CPF 338.621.504-10; Valor R\$ 124,00 (cento e vinte quatro reais); PROCESSO nº 054.001.291/2003; Interessado Doutor PAULO RIDRIGUES DE OLIVEIRA – CRM-DF 5511 - CPF 276.554.581-20; Valor R\$ 98,00 (noventa e oito reais); PROCESSO nº 054.001.293/2003; Interessado Doutora GRAZIELA GASPARY OLIVEIRA – CRM-DF 16191 - CPF 899.552.770-68; Valor R\$ 39,20 (trinta e nove reais e vinte centavos); PROCESSO nº 054.001.295/2003; Interessado Doutor CIRO BORGES JÚNIOR – CRM-DF 9362 - CPF 611.754.396-49; Valor R\$ 88,20 (oitenta e oito reais e vinte centavos); PROCESSO nº 054.001.296/2003; Interessado Doutor SEGISMUNDO JOSÉ SEVERINO BORGES – CRM-DF 1381 - CPF 481.048.506-44; Valor R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais); PROCESSO nº 054.001.350/2003; Interessado Professor EDINALDO AVBELINO DA SILVA - CPF 159.226.617-72; Valor R\$ 2.417,60 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

A vista das instruções contidas nos processos abaixo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, reconheço as dívidas, referentes a pagamentos por serviços prestados, autorizo a despesa e determino o pagamento à conta da dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 = Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal:

PROCESSO nº 054.001.282/2003; Interessado CLÍNICA RADIOLÓGICA MÉDICA LTDA, CNPJ 00.102.285/0001-71; Valor R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); PROCESSO nº 054.001.286/2003; Interessado CLÍNICA DO TÓRAX E ENDOTORAX CENTRAL DE PNEUMOLOGIA CIRURGIA TORÁCICA E BRONCOESOFAGOLOGIA LTDA, CNPJ 37.164.746/0001-40; Valor R\$ 555,84 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); PROCESSO nº 054.001.287/2003; Interessado PROMÉDICA CLÍNICA LTDA, CNPJ 03.621.588/0001-99; Valor R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais); PROCESSO nº 054.001.288/2003; Interessado OFTALMOCLÍNICA – CLÁUDIO GONÇALVES FERNANDES S/C LTDA, CNPJ 02.518.092/0001-21; Valor R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais); PROCESSO nº 054.001.289/2003; Interessado SAT – EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, CNPJ 01.851.623/0001-30; Valor R\$ 137,90 (cento e trinta e sete reais e noventa centavos). PROCESSO nº 054.001.294/2003; Interessado HOSPITAL PACINI DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ 00.417.089/0001-96; Valor R\$ 48,51 (quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos); PROCESSO nº 054.001.297/2003; Interessado CLINAR – CLÍNICA DE PNEUMOLOGIA E DOENÇAS DO SONO LTDA, CNPJ 24.890.675/0001-11; Valor R\$ 434,25 (quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

PEDRO JOSÉ FERREIRA TABOSA

## SECRETARIA DE CULTURA

### PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais constantes do Decreto nº 21.675, de 31-10-2000 e Portaria nº 01, de 14-03-2001, resolve: Designar a Diretoria do Polo de Cinema e Vídeo, para, na qualidade de Executor sem prejuízo de suas atribuições normais acompanhar e avaliar o Projeto “Subterrâneos”, de responsabilidade de José Eduardo Belmonte dos Santos, através do FUNDO DA ARTE E DA CULTURA – FAC, conforme processo nº 150.000.717/2003/SC.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 17 de setembro de 2003

PROCESSO: 150.000.933/2003; INTERESSADO: PAULO CESAR ALMEIDA VALE; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de PAULO CESAR ALMEIDA VALE, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00140/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “NATA VIOLETA 2”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.944/2003; INTERESSADO: IVALDO CAVALCANTE ALVES; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de IVALDO CAVALCANTE ALVES, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00141/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “DUAS DÉCADAS DE CULTURA DE TAGUATINGA”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.979/2003; INTERESSADO: ESCOLA DE CAPOEIRA GINGARTE; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ESCOLA DE CAPOEIRA GINGARTE, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00145/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “RAÍZES DA CAPOEIRA BRASILEIRA”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.644/2003; INTERESSADO: ENDANÇA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ENDANÇA, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00146/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “BASIRAH”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.737/2003; INTERESSADO: ANA CAROLINA RESENDE JARNALLO; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de ANA CAROLINA RESENDE JARNALLO, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00148/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “SEMENTE”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.001.005/2003; INTERESSADO: GUILHERME ALVES CARVALHO; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de GUILHERME ALVES CARVALHO, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00149/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto “RISONHA E O PÉ... FEIJÃO”, apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 150.000.715/2003; INTERESSADO: CIBELE AMARAL CORREIA; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação em favor de CIBELE AMARAL CORREIA, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), especificada na Nota de Empenho nº 00150/2003-FAC, para fazer face às despesas com a realização do projeto "MOMENTO TRÁGICO", apoiado pelo Fundo da Arte e da Cultura - FAC. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à GEFAC/SEC para os demais procedimentos administrativos.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

## SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS OPERACIONAIS

### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 15 de setembro de 2003

PROCESSO: 150.000014/2002; INTERESSADO: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.0100.8517.0181 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 16.550,28 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), referente à despesa com pagamento de faturas emitidas pela empresa pelos serviços nos meses de novembro e dezembro/2002.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Orçamento/DA/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

ARTHUR WINTHER SEABRA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de setembro de 2003

PROCESSO: 160.000.067/2002. INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL S/A ASSUNTO: Inexigibilidade do processo licitatório. Conforme determina o art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da Empresa Brasileira de Telecomunicações – EMBRATEL S/A, no valor de R\$ 62,99 (sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), especificada na 2003NE00300, para fazer face às despesas com ligações DDD e DDI desta Secretaria.

A inexigibilidade foi fundamentada no caput do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.

LINDBERG AZIZ CURY

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

### DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 12 de setembro de 2003

PROCESSO Nº: 143.000.075/2002; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 312/2003 no valor de R\$ 2.420,44 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal/CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 143.000.024/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA; ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 384/2003 no valor de R\$ 20.232,60 (vinte mil, duzentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

### DESPACHOS DA SECRETÁRIA

Em 16 de setembro de 2003

PROCESSO Nº: 132.003.752/2002; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA; ASSUNTO: RESSARCIMENTO DE TAXA PAGA INDEVIDAMENTE. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de

licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 561/2003 no valor de R\$ 336,10 (trezentos e trinta e seis reais e dez centavos), em favor da Drogaria Genérica Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 143.000.027/2001; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA; ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 316/2003 no valor de R\$ 17.973,35 (dezessete mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal/CAESB. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 144.000.330/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO; ASSUNTO: INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 271/2003 no valor de R\$ 2.370,28 (dois mil, trezentos e setenta reais e vinte e oito centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

PROCESSO Nº: 144.000.330/2003; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO; ASSUNTO: TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso XXII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 273/2003 no valor de R\$ 1.431,37 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de São Sebastião, para as providências complementares.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

## DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

### RETIFICAÇÃO

No Despacho do Ordenador de Despesa, referente ao processo nº 130.000.017/2003, publicado no DODF nº 09, de 13 de janeiro de 2003, página 15 Onde se lê: Valor R\$ 7.949.725,92; Leia-se: Valor R\$ 7.949.502,76.

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

### DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL

Em 02 de setembro de 2003

PROCESSO: 137.001.391/1985; INTERESSADO: HILDA MARIA LIMA E ANTONIA LIDIA LIMA; ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO. Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

### DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL

Em 10 de setembro de 2003

PROCESSO: 139.000.005/2003; INTERESSADO: REAL ENGENHARIA LTDA.; ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO. Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

PROCESSO: 141.001.283/2002; INTERESSADO: PATRÍCIA RESENDE ÁVILA; ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO. Ratifico, nos termos do art. 3º e § 1º da Lei Complementar nº 388, de 1º de Junho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 22.243, de 05 de Julho de 2001, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo em epígrafe, com fulcro no caput do art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista a justificativa constante nos presentes autos.

Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Concessões/Procuradoria Administrativa, para as devidas providências.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO